

revista de estudios ibéricos

IBEROGRAFÍAS

Centro de Estudios Ibéricos

Número 5
Año V
2009

COORDENAÇÃO DESTE NÚMERO

Rui Jacinto
Virgílio Bento
Alexandra Isidro

REVISÃO

Ana Margarida Proença

PAGINAÇÃO

Pedro Bandeira

IMPRESSÃO

Marques & Pereira, Lda. - Guarda

EDIÇÃO

Centro de Estudos Ibéricos
Rua Soeiro Viegas, 8
6300-758 Guarda
e-mail: cei@cei.pt
site: www.cei.pt

ISSN: 1646-2858

Depósito Legal: 231049/05

Novembro 2009



Índice

Territórios e culturas ibéricas

- 7 Bases de economía industrial en municipios rurales de la Raya - José Luís Alonso Santos
- 21 Montanhas, Património e Espaços Transfronteiriços. Encontros e desencontros na gestão e valorização territorial - Gonçalo José Poeta Fernandes
- 35 Impactos do turismo em espaço rural. O caso do município de Almeida - Fernando Fonseca e Rui Ramos
- 49 Redes de emigração económica clandestina com destino a França, entre 1960 e 1974 - Marta Nunes Silva
- 61 A participação dos sindicatos portugueses nos Conselhos Sindicais Inter-regionais - Hugo Dias
- 75 La recepción en prensa del espejo portugués. Portugal y el iberismo como salida al «Problema de España» - Jesús Revelles Esquirol
- 91 Entre o *Eu* e o *Outro*. José Saramago e a (des)construção da identidade ibérica - Sónia Martins

Direito e cooperação ibérica

- 105 La protección del paciente y el consentimiento informado - Carmen González León
- 117 A baremização do dano corporal na Responsabilidade Civil, excluídos os acidentes laborais - Joaquim José de Sousa Dinis
- 123 Apoio judiciário mútuo em matéria penal na União Europeia - Lorenzo M. Bujosa Vadell
- 139 Indemnización de daños en la circulación de vehículos a motor. Estado de la cuestión en el derecho español - María José Vaquero Pinto
- 149 A adopção - Mónica Jardim
- 161 Responsabilidade civil dos médicos. Danos hospitalares – alguns casos da jurisprudência - André Gonçalo Dias Pereira

175 Prémio Eduardo Lourenço [V edição - 2009]

CEI Actividades I 2009

- 183 I. Ensino e Formação
- 189 II. Investigação
- 191 III. Eventos
- 194 IV. Edições

A participação dos sindicatos portugueses nos Conselhos Sindicais Inter-regionais

Hugo Dias

Investigador

Bolseiro do CEI em 2008

Iberografias 5 (2009), 61-74. ISSN: 1646-2858

Introdução

O presente artigo procura dar um modesto contributo para colmatar uma lacuna na investigação e reflexão que centra a sua atenção sobre a cooperação transfronteiriça Portugal/Espanha. Embora seja de assinalar o crescente interesse por esta temática, advogando a necessidade do seu aprofundamento com vista a potenciar dinâmicas de desenvolvimento regional, bem como a identificação dos principais instrumentos financeiros que têm permitido esta interacção, é nossa convicção que o enfoque se tem concentrado num número reduzido de intervenientes.

Assim, o formato de cooperação mais comum é o que ocorre entre as instâncias do poder político administrativo: Administração Central, Autarquias, e organismos desconcentrados do Poder Central, do lado Português; e Comunidades Autónomas, do lado Espanhol. Embora haja alguma visibilidade de outro tipo de experiências, envolvendo instituições universitárias e centros de investigação, ou ainda entidades associativas ligadas ao sector empresarial, é pacífico afirmar que não tem existido uma política que potencie a colaboração entre entidades da sociedade civil dos dois lados da fronteira.

Deter-nos-emos numa modalidade desta que tem sido particularmente ignorada. Trata-se da cooperação sindical transfronteiriça entre Portugal/Espanha, mais especificamente, a que ocorre no quadro dos chamados Conselhos Sindicais Inter-regionais (adiante designados por CSI). Desde a criação do primeiro CSI em 1975, foram constituídos 44 até à actualidade (ETUC, 2008), sob os auspícios da Confederação Europeia de Sindicatos, abrangendo fronteiras internas e externas da União Europeia.

A cooperação específica entre sindicatos portugueses e espanhóis ocorre há cerca de duas décadas – em 1985 é criado o primeiro CSI compreendendo a Euro-Região Galiza/Norte de Portugal – mas ganhou mais intensidade durante a década de 90. É nesse período que são criados os restantes três CSI que abarcam regiões portuguesas e espanholas: Extremadura/Alentejo e Andaluzia/Algarve em 1994, e Castilla-León/Beiras Nordeste em 1995. Tratam-se de experiências com características diferentes, desde a Galiza/Norte de Portugal, de criação mais antiga e participante de uma rede Eures Transfronteiriça (Eures-T), até ao CSI de Castilla-León/Beiras Nordeste, mais recente e que procura ainda uma articulação e funcionamento mais regular.

Concebendo este artigo como uma abordagem inicial à temática, seria propósito nos centrar fundamentalmente nos actores sindicais portugueses. Procurar-se-á em primeiro lugar a contextualizar a emergência dos CSI na sua relação com a Confederação Europeia de Sindicatos e o processo de integração da União Europeia. Seguidamente dar-se-á conta dos quatro CSI existentes entre sindicatos portugueses e espanhóis, sua inserção regional, parceiros envolvidos, e assuntos abordados. Por fim, serão avançadas algumas notas

sobre os limites e potencialidades destas experiências tendo em conta a necessidade do aprofundamento da cooperação sindical transnacional e do contributo que pode ser dado para a construção de um diálogo social transfronteiriço.

1. A União Europeia, a Confederação Europeia de Sindicatos e os CSI

Partindo de uma abordagem global, a União Europeia constitui em si um *Bloco Regional sui generis*. De génese histórica específica prévia a outros projectos de integração regional decorrentes de acordos políticos inter-estatais que se formaram no contexto da globalização económica (caso do Mercosul ou da Nafta), esta deu passos concretos no sentido da constituição de um mercado comum onde se consagrou a mobilidade de bens, serviços, capitais e pessoas. Este *projecto* passou, sucessivamente, por um processo de integração económica sectorial (Comunidade Económica do Carvão e do Aço), a um acordo de livre comércio, uma união aduaneira e finalmente um mercado comum. Um marco importante foi a entrada em vigor, em 1993, do Tratado de Maastricht que, entre outras medidas importantes, conduziu ao fim das fronteiras dentro do espaço comunitário, à liberdade de circulação de pessoas e à consolidação do mercado interno através da introdução da moeda única, que se concretizou em 1999. Paralelamente, o *Projecto Europeu* sofre também alargamentos geográficos sucessivos, abarcando actualmente 27 países.¹

Este processo implicou uma vultosa produção de legislação, com o objectivo de remover os obstáculos à mobilidade entre os diversos países membros, complementada por algumas políticas específicas com vista a assegurar a liberdade de circulação e não discriminação dos cidadãos no acesso ao emprego.² No entanto a União Europeia avançou mais ao nível da criação de um mercado comum, do que no campo da regulação social, incluindo neste as dimensões laborais, fiscais, sistemas de segurança social, entre outras, competências que se mantém ainda na alçada dos Estados Nacionais. Não se verificou portanto uma harmonização da regulação social, pelo que existem diferenciais elevados ao nível da legislação laboral e nos indicadores de protecção social.

Igualmente, uma parte substancial das políticas da União Europeia tem-se centrado nas regiões fronteiriças. Se tal se justifica, por um lado, pela necessidade de redução dos impactos da reorganização funcional e estratégica das fronteiras e consolidação do mercado comum; por outro, procura-se promover a coesão económica e social e a redução das assimetrias regionais. Embora tenha existência prévia essa política institucionaliza-se com a criação da Iniciativa Comunitária Interreg, em 1990.

Este investimento baseia no facto de que *“desde muito cedo foi reconhecido que estes espaços possuíam dificuldades singulares que debilitavam as suas capacidades de desenvolvimento. Embora no universo das regiões fronteiriças comunitárias reine a heterogeneidade e possamos encontrar algumas das regiões mais prósperas, a verdade é que a maioria destes espaços apresenta crónicos problemas de desenvolvimento e uma persistente incapacidade de potenciar ou aproveitar as mais valias trazidas pelo processo de integração europeia. As causas estão, na grande maioria dos casos, eminentemente relacionadas com a sua especificidade fronteiriça que o livre funcionamento do mercado por si só não parece ter capacidade de ultrapassar; especificidade essa de ordem física (áreas de morfologia muito acidentada, com condições edafoclimáticas desfavoráveis, fisicamente*

1 Recorde-se que, aos seis países membros fundadores em 1951 (Alemanha, Bélgica, França, Itália, Luxemburgo e Países Baixos) juntaram-se em 6 alargamentos sucessivos (1973, Dinamarca, Irlanda e Reino Unido; em 1981, Grécia; em 1986, Portugal e Espanha; em 1995, Áustria, Finlândia e Suécia; 2004, República Checa, Chipre, Eslováquia, Estónia, Hungria, Letónia, Lituânia, Malta e Polónia; 2007, Bulgária e Roménia.

2 É o caso do EURES (European Employment Services), rede criada pela Comissão Europeia, com vista à prestação de informação e ajuda sobre o mercado de trabalho no Espaço Económico Europeu. Dentro do EURES encontra-se o serviço EURES Transfronteiriço (Eures-T) com o propósito específico de auxiliar à mobilidade fronteiriça de trabalhadores e empresários.

afastadas dos principais centros económicos, etc.), socioeconómica (espaços profundamente periféricos e muitas vezes desarticulados dos seus congéneres fronteiriços, marcados por um desinvestimento público e privado, sob fortes processos de despovoamento, etc.) ou geopolítica (espaços fortemente estigmatizados por uma ocupação militar/policial, compostos pela presença de minorias étnicas marginalizadas e/ou desintegradas, sob a influência directa ou indirecta de conflitos armados ou de fortes tensões políticas, etc.)” (Caramelo, 2007: 34)

Esta dinâmica simultânea de integração europeia e promoção da coesão em regiões fronteiriças ilustra uma das características dos estados modernos enunciadas por Bob Jessop (1995 *apud* Santos, 2001) – a desnacionalização do Estado, através da transferência de competências, respectivamente para níveis supra e sub nacionais.³ Boaventura de Sousa Santos refere-se ainda a esta tendência geral dos Estados resultante do crescimento das interações transnacionais como *Consenso do Estado Fraco* (Santos, 2001), referindo-se não apenas à transferência de competências para outras escalas de governo, mas também para actores não-estatais, oriundos dos outros dois vértices do triângulo, a saber, sociedade e mercado.

No caso em estudo, esta interação entre as escalas subnacional, nacional e supranacional ocorre no contexto do Espaço Regional que é a União Europeia. Um outro aspecto a ter em conta é que a integração económica foi aprofundada, tendo a lógica de produção e circulação de bens, serviços e capitais se ter transnacionalizado, enquanto que a lógica da regulação social se manteve enraizada na territorialidade do Estado-Nação. Assim, o *ethos global liberalizador*, continuou e continua a ser mediado pela instituição Estatal, pelo que o *Consenso do Estado Fraco*, necessitou de um Estado forte que concretizasse os princípios (des)reguladores. (Santos, 2001)

No que diz respeito ao sindicalismo é possível afirmar que, face às transformações verificadas, este manteve-se fortemente ancorado à esfera de regulação do Estado-Nação e a uma praxis organizacional nacional. Tal coloca desafios, nomeadamente ao sindicalismo português, na medida em que este (como em muitos outros países), com a institucionalização dos sistemas de relações laborais, se estruturou em torno das esferas onde se realizava a negociação colectiva – escala nacional e por sector de actividade.

A superação destas dificuldades passa então por uma nova estratégia que expanda o campo de acção do sindicalismo. Tal significa, por um lado, conceber a prática política de uma forma transescalar, considerando-os como espaços que não são mutuamente exclusivos, nem hierarquizáveis (Munck, 2002:160); e por outro lado, ao nível do alargamento da sua agenda política, procurando dirigir a sua actividade para outros sectores da população, nomeadamente os mais fragilizados, bem como uma maior abertura a outras temáticas. (Wever, 1998)

A dimensão transescalar tem gerado um renovado interesse na cooperação sindical transnacional, decorrente da necessidade de adaptação a estas novas circunstâncias. A promessa de um *novo internacionalismo*, num contexto de maior integração económica esbarra com alguns obstáculos. Boaventura de Sousa Santos e Hermes Costa identificam alguns destes, que remetem para a (ainda) priorização da escala nacional, limitações financeiras, escassa teorização sobre o tema resultante igualmente de poucas experiências concretas ao nível internacional, a in/existência de uma identidade sindical transnacional entre trabalhadores, a forte oposição/resistência patronal. (Santos, Costa, 2004: 21)

3 Jessop refere ainda outras duas características importantes: des-estatização dos regimes políticos – com a passagem de um modelo de regulação assente no papel central do Estado (government) para outro em que este desenvolve parcerias, assumindo tarefas de coordenação (governance); internacionalização do estado nacional – com um aumento exponencial do impacto do contexto internacional na actuação do Estado (1995 *apud* Santos, 2001).

Algumas formas de cooperação sindical são já bastantes antigas, outras mais recentes e inovadoras. Adoptando uma tipologia comum, pode-se dizer que as organizações sindicais se organizam à escala mundial, regional, sectorial e de empresa. (Caire, 2000 *apud* Costa, 2005)

A nível mundial não será possível ignorar a longa história de tentativas de criar instrumentos internacionais de cooperação sindical. Mais recentemente, a queda do Muro de Berlim alterou substancialmente o panorama sindical: por um lado a perda de influência da Federação Sindical Mundial, tradicionalmente ligada aos países da Europa de Leste; por outro a fusão da Confederação Internacional de Sindicatos Livres (CISL) com a Confederação Mundial do Trabalho na nova Confederação Sindical Internacional, em Novembro de 2006. (ITUC, 2007) É possível ainda encontrar, a nível sectorial, as mais antigas estruturas sindicais internacionais, com origem em fins do século XIX – Secretariados Profissionais Internacionais – designados desde 2002 como Federações Sindicais Globais. As experiências mais recentes realizam-se à escala de empresa, como é o caso dos Conselhos de Empresa Europeus⁴ e dos Conselhos de Empresa Mundiais.

As diferentes confederações mundiais desenvolveram estruturas de representação regional. No que concerne ao continente europeu deve-se destacar a Confederação Europeia de Sindicatos (CES), fundada em 1973, inicialmente muito ligada à CISL. A CES procurou se constituir como principal interlocutor sindical no processo de construção da União Europeia. Trata-se da maior organização sindical europeia, com cerca de 60 milhões de trabalhadores filiados, repartidos entre 81 confederações sindicais nacionais, de 36 países e 12 federações sindicais europeias (ETUC, 2007).

A CES procurou dar igualmente resposta a esta dinâmica específica dos espaços transfronteiriços através da criação dos chamados Conselhos Sindicais Inter-regionais (CSI). As suas áreas de intervenção reportam-se fundamentalmente à protecção dos direitos dos trabalhadores migrantes, facilitação do acesso a informação sobre questões laborais e seu cumprimento, mas podem actuar como parceiros sociais em iniciativas de desenvolvimento das regiões fronteiriças. Só podem pertencer aos CSI Confederações nacionais afiliadas à CES, devendo cada Conselho se dotar dos seus próprios estatutos e regulamentos, decidindo da criação de grupos de trabalho específicos que melhor permitam dar resposta aos problemas sociais, laborais e sindicais que afectam os trabalhadores em cada área. Os CSI conquistaram espaço interior da CES, através da possibilidade de participação no seu Congresso, e da criação de um departamento próprio, realizando reuniões de coordenação duas vezes por ano.

2. CSI Portugal/Espanha

2.1. Contexto

Como foi dito anteriormente o processo de constituição dos CSI entre sindicatos portugueses e espanhóis estendeu-se ao longo dos últimos 20 anos. Não será propósito aqui fazer um inventário aturado dos diversos momentos e das actividades realizadas por todos eles, nem tão pouco proceder a uma análise comparada entre as formações sociais portuguesas e espanholas, nem às diferenças existentes ao nível da regulação social, origem e identidade das diversas organizações sindicais em presença. Salientar-se-á apenas algumas características que assumem papel determinante para a compreensão do fenómeno em estudo.

São conhecidas as diferenças de dimensão territorial e demográfica entre os dois países. Portugal possui uma área de 92.391 Km² e pouco mais de 10 milhões e meio de habitantes, enquanto que Espanha compreende uma área 5 vezes maior, e 4,5 vezes mais

4 Directiva 94/45/CE. Sobre a participação dos sindicatos portugueses nos Conselhos de Empresa Europeus ver Costa, Araújo, 2007.

população. Portugal assistiu a um intenso processo de litoralização e de concentração da população nos grandes centros urbanos. Consequentemente as áreas onde se efectua a cooperação transfronteiriça são sobretudo as regiões interiores com características mais débeis em termos demográficos, económicos e sociais. Verifica-se um fenómeno semelhante nas regiões congéneres espanholas, embora os seus indicadores de desenvolvimento social sejam superiores. Existem historicamente também algumas similaridades. Ambos os países atravessaram grande parte do século XX sob regimes autoritários, tendo assistido a processos de redemocratização recente (1974 e 1977), e aderido no mesmo ano à então chamada Comunidade Económica Europeia (1986).

Não obstante as fronteiras entre os dois países se terem mantido sensivelmente as mesmas ao longo dos últimos 700, estas foram definitivamente demarcadas através de tratados realizado ao longo do século XIX⁵, com o objectivo de abolir a promiscuidade das povoações mistas existentes ao longo da fronteira. Este esforço de construção de uma identidade nacional é importante para compreender o facto de existirem poucas aglomerações urbanas ao longo de uma fronteira de cerca de 1.200 km. “À excepção dos sectores litorais (conjunto Minho-Galiza e Algarve-Andaluzia) e dos casos de Badajoz/Elvas e Chaves/Verín, não vamos encontrar conjuntos urbanos que conformem sistemas de dimensão e coesão significativa.” (Caramelo, 2007: 408)

A nível da organização do território, a Constituição Portuguesa estabelece, a nível autárquico, a existência de freguesias, municípios e regiões administrativas⁶. Estas últimas não foram (ainda) criadas⁷, mantendo-se a figura do Distrito⁸ enquanto aquela não for concretizada. Existem ainda as Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR), serviços desconcentrados da Administração Central, dotados de autonomia administrativa e financeira, com competências sobretudo ao nível do desenvolvimento regional e planeamento estratégico. Não existe no entanto um patamar intermédio de poder político que permita fazer a mediação entre os municípios e o poder central. Pelo contrário, a divisão administrativa de Espanha assenta na existência de municípios, províncias e comunidades autónomas, estas últimas com governos eleitos e com um significativo conjunto de competências aos mais diversos níveis.

No que diz respeito aos actores sindicais, dado o carácter tardio da democratização portuguesa, o seu sindicalismo desenvolve-se também a contra-ciclo com o que se sucedia nos países centrais: 1) Vive o período de ascensão da mobilização colectiva dos anos 60 e inícios dos anos 70 em regime autoritário; 2) durante a segunda metade da década de 70, quando na Europa a concertação social tripartida era a regra, o sindicalismo português viveu o momento de maior capacidade de mobilização e acção colectiva, sob a influência de um discurso classista que advogava a superação do capitalismo; 3) finalmente, a partir dos anos 80, quando os mecanismos de regulação macro-económica entraram em crise, e emergia o discurso neoliberal, assiste-se em Portugal à institucionalização da concertação social com a participação dos sindicatos, então já em plena fase de flexibilização da relação salarial. (Santos, 2004 [1995]: 161-162)

O panorama sindical em Portugal foi e é ainda marcado pela existência de sindicatos com orientações político-ideológicas diversas que disputam a representação de um mesmo

5 Excluindo a chamada *Contenda de Olivença*.

6 Art. 236º e Art. 255º a 262º do Capítulo I e IV, Título VIII, Parte III da Constituição da República Portuguesa.

7 O referendo realizado a 8 de Novembro de 1998 chumbou por larga maioria o modelo apresentado de 8 regiões: Entre Douro e Minho, Trás-os-Montes e Alto Douro, Beira Litoral, Beira Interior, Região de Lisboa e Setúbal, Alto Alentejo, Baixo Alentejo e Algarve. Desde então a questão não foi mais retomada.

8 Os Distritos foram criados em 1835 substituindo a anterior divisão administrativa baseada em províncias e comarcas. Sofreu poucas alterações ao longo do tempo: em 1926 é criado o distrito de Setúbal autonomizando-se do distrito de Lisboa; e em 1976 a Constituição, substitui os três distritos das ilhas dos Açores e o distrito da Madeira por autonomias, regidas pelos seus respectivos Estatutos Político-Administrativos.

sector. Estas clivagens consubstanciaram-se na existência de duas centrais sindicais⁹ que ocorreram em estreita ligação com as diferentes estratégias político-ideológicas dos partidos políticos, marcado pelas rupturas políticas desencadeadas no contexto da Revolução (Castanheira 1985; Stoleroff, 1995): a Confederação Geral dos Trabalhadores Portugueses – Intersindical Nacional (CGTP-IN), com raízes no período anterior ao 25 de Abril, com um perfil de sindicalismo de contestação, influenciada pelo Partido Comunista Português e baseada historicamente nas grandes indústrias e no sector de emprego público; a União Geral de Trabalhadores (UGT), criada em 1978 em ruptura com a CGTP, impulsionada pelo Partido Socialista e Partido Social-democrata, privilegiando um sindicalismo de participação, com mais influência nas profissões como quadros técnicos, banca e seguros. Ao nível de afiliação internacional a UGT aderiu em 1979 à CISL e em 1983 à CES. A CGTP manteve sempre uma proximidade grande com a FSM, embora nunca tenha sido afiliada. Realizou várias vezes o pedido de adesão à CES, em 1979, 1987 e 1992, que se concretizou apenas em 1995. (Costa, 1997: 192-193)

Os parceiros sindicais espanhóis são as Comisiones Obreras¹⁰ (CC.OO.) e a UGT¹¹ Espanhola (UGT-E). Embora com as devidas diferenças, decorrentes de uma menor ligação entre partidos políticos e acção sindical em Espanha, existem relações históricas de afinidade ideológica entre a UGT-P e UGT-E por um lado, e entre a CGTP e as CC.OO. por outro. A participação da UGT-E na CES é também anterior à das CC.OO., que adere em 1991. (Beneyto, Guillén, 2006)

Existem dois elementos importantes que contextualizam a cooperação sindical inter-regional: por um lado, a criação de *oportunidades institucionais* decorrentes dos programas de cooperação e instrumentos financeiros específicos para as regiões fronteiriças, promovidos pela União Europeia, nomeadamente as medidas associadas à Iniciativa Interreg; por outro, o incremento a que temos assistido na integração das economias ibéricas, que se salda no aumento das interacções económicas (circulação de bens e investimento estrangeiro) e numa crescente mobilidade da mão-de-obra, que tem também implicações importantes nas regiões fronteiriças. Deter-nos-emos mais sobre a mobilidade de trabalhadores.

É possível distinguir a mobilidade em três processos diferentes que estão a ocorrer actualmente. Este tem ocorrido sobretudo do lado português dado o maior dinamismo da economia espanhola, nomeadamente nos sectores da Construção Civil, Hotelaria e Transportes.

Em primeiro lugar, a fixação crescente de cidadãos portugueses do outro lado da fronteira. Embora não seja um fenómeno migratório relevante do ponto de vista espanhol, é de assinalar que esta presença é mais notória nas Comunidades Autónomas que fazem fronteira com Portugal.¹²

Outras duas dinâmicas importantes, referem-se ao chamado *trabalho destacado*¹³ e *trabalho transfronteiriço*. (Eures-T Norte de Portugal-Galiza, 2006) O primeiro refere-se a contratação de empresas portuguesas para a realização de empreitadas em território

9 Existem outras organizações sindicais independentes, mas as duas centrais ocupam quase todo o espaço de representação sindical, tendo assento nas instâncias de concertação social. Os sindicatos independentes estão mais associados a grupos profissionais com posições estratégicas dentro das empresas e organizações.

10 É fundada em 1976, com a influência determinante do Partido Comunista Espanhol (PCE), apesar de possuir antecedentes no período de luta contra o Franquismo.

11 A UGT tem raízes mais antigas. Foi fundada em Barcelona em 1888, com ligação ao movimento socialista. Mantém actividade clandestina durante o Franquismo e realiza Congressos no exílio em França. Ambas as organizações sindicais foram legalizadas em 1977 com a Lei de Regulação da Actividade Sindical.

12 Em 10 anos (1998-2008) a presença de portugueses residentes em Espanha passou de 35.960 para 127.199 pessoas, maioritariamente homens. Este aumento é significativo em grandes centros urbanos (Madrid e Barcelona) e em zonas tradicionalmente industriais (Astúrias, País Basco), mas é ainda mais notório nas Comunidades Autónomas que fazem fronteira com Portugal: 10.324 na Andaluzia, 14.634 em Castilla-León, 4.536 na Extremadura e 18.521 na Galiza (Instituto Nacional de Estadística, 2008).

13 Directiva 96/71/CE.

espanhol, por um período de tempo limitado, com a consequente mobilidade de trabalhadores portugueses. O trabalho transfronteiriço levanta um conjunto maior de problemas. Refere-se a trabalhadores portugueses que trabalham em Espanha, mas que mantêm residência em Portugal, retornando ao fim do dia, ou ao fim de semana. Esta situação é dificilmente quantificável, pois não é registada a nacionalidade do trabalhador nos serviços de emprego espanhóis. Para além disso, trata-se de uma situação potencialmente geradora de irregularidades, pois muito do recrutamento é feito por intermediários, não existindo em muitos casos qualquer tipo de contrato nem cumpridas as normas legais espanholas, gerando *dumping social*. Uma consequência destas práticas, que tem tido grande visibilidade na comunicação social, são os trágicos acidentes ocorridos nas estradas espanholas, decorrentes das longas deslocações para os locais de trabalho. As irregularidades são raramente denunciadas pelos trabalhadores portugueses pois auferem salários acima dos valores médios portugueses para o sector, mesmo que não seja cumprida a lei espanhola.

Um outro problema assinalado por dirigentes sindicais do Norte de Portugal reporta-se à abertura de empresas no lado português, por parte de empresários espanhóis, cumprindo o normativo laboral português, mas que trabalham exclusivamente em Espanha. Estas e outras realidades convocam para a necessidade do aprofundamento de mecanismos de harmonização, de cooperação e fiscalização de âmbito transfronteiriço, nos quais os sindicatos podem ter um papel decisivo.

Assim, neste momento existem quatro CSI constituídos entre Portugal e Espanha:

1) Galiza/Norte de Portugal¹⁴ – criado em 1985 pela UGT-P e UGT-E, ainda antes da entrada dos dois países na Comunidade Económica Europeia. Mais tarde aderiram as CC.OO. (1991) e a CGTP (1995). É o CSI mais activo e de funcionamento mais regular. Trata-se de um espaço com fortes laços históricos de integração, nomeadamente devido à proximidade entre a língua portuguesa e galega. O dinamismo demográfico juntamente com o dinamismo económico tem conduzido à integração das duas economias, atraindo sobretudo trabalhadores portugueses para o sector da construção civil na Galiza. Beneficia ainda da existência de um programa Eures-T que possui uma composição tripartida (organismos do estado, associações patronais, e sindicatos dos dois lados da fronteira) o que lhe confere um conjunto de recursos físicos, humanos e financeiros que mais nenhuma zona transfronteiriça possui, e que tem permitido o desenvolvimento de actividades e projectos regulares, num contexto mais amplo mas também no âmbito do CSI.

2) Extremadura/Alentejo¹⁵ – criado em 1994 pela UGT-P, UGT-E e CC.OO. A assembleia fundadora atribuiu à CGTP o estatuto de observador, e a garantia da sua entrada aquando da sua filiação na CES. São regiões interiores, eminentemente rurais, baixa densidade populacional e com rendimentos per capita inferiores às respectivas médias nacionais. (Serra, 2004: 8) A Extremadura possui uma agricultura e sector transformador agro-industrial mais desenvolvido, o que tem funcionado como factor de atracção de trabalho sazonal. Daí que uma das principais preocupações tenha sido o acompanhamento dos trabalhadores agrícolas nas diversas *campanhas* anuais de colheita.

3) Andaluzia/Algarve¹⁶ – também criado em 1994 com a UGT-P, UGT-E e CC.OO., ao qual aderiu a CGTP logo após a sua integração na CES. A desigualdade dos territórios em

14 Abarca em Espanha a Comunidade Autónoma da Galiza e em Portugal os Distritos de Braga, Bragança, Porto, Viana do Castelo e Vila Real. Esta Euro-Região tem uma superfície de 51.000 km² e cerca de 6.300.000 habitantes (cerca de 2,7 milhões na Galiza e 3,6 milhões no norte de Portugal).

15 É constituído pela Comunidade Autónoma da Extremadura (41.635 Km² de área e pouco mais de um milhão de população), do lado espanhol; e pelos distritos de Beja, Évora e Portalegre (26.931 Km² e cerca de 500 mil habitantes), do lado português.

16 Compreende o Distrito de Faro (Algarve) e a Comunidade da Andaluzia. Enquanto que o Algarve possui cerca de 5.412 km² e uma população residente a rondar os 400 mil habitantes, a Andaluzia tem 87.597 km² e mais de 8 milhões de habitantes.

presença (e da actividade económica) determina uma polarização no sentido da Andaluzia, sobretudo nos sectores da Construção Civil e Hotelaria.

4) Castilla-León/Beiras-Nordeste¹⁷ – foi o último CSI a ser criado, simultaneamente com os quatro parceiros sindicais. Estas regiões possuem também grandes debilidades demográficas e económicas, o que tem dificultado o trabalho de cooperação. Destaque-se a atenção à mobilidade ao nível da Construção Civil e nos Transportes.

2.2. Estrutura, actividades e recursos

A estrutura de funcionamento dos CSI decorre naturalmente dos estatutos aprovados pelas organizações sindicais que os compõem. Possuem no entanto um conjunto substancial de características em comum.

São organismos constituídos com carácter indefinido por confederações nacionais com implantação na região e que façam parte da CES¹⁸. Embora tenham neste momento como membros as quatro centrais sindicais já referenciadas, está contemplada a possibilidade de participação de novas organizações, desde que adiram à CES e manifestem a sua vontade de participar num CSI.

Quanto aos objectivos, tomemos como exemplo a formulação que consta nos Estatutos do CSI Galiza-Norte de Portugal (excerto em galego):

“1. Estudiar e valorar os problemas económicos, sociais e laborais comuns de Galicia e do Norte de Portugal.

2. Coordinar accións de defensa e promoción dos intereses sociais, políticos, económicos, profesionais e culturais dos traballadores de Galicia e do Norte de Portugal

3. Participar no desenvolvemento e execución de actividades e labores tendentes a acrecentar a benestar social, económico e intelectual dos traballadores de Galicia e do Norte de Portugal.

4. Promover a cooperación interrexional transfronteiriza e a solidariedade dos traballadores de ambas as rexións.

5. Velar pola aplicación e execución das resolucións emanadas polo propio C.S.I. e da Confederación Europea de Sindicatos.

6. Outros que no futuro sexan acordados pola Confederación Europea de Sindicatos ou polas Confederacións das organizacións representadas no C.S.I.” (in Estatutos do Consello Sindical Interrexional Galicia-Norte de Portugal)

Existem dois órgãos de governo: a Assembleia-geral e a Comissão Executiva. A Assembleia-geral reúne com uma periodicidade ordinária anual e é constituída por um número igual de dirigentes de cada organização. A título de exemplo, enquanto que na Extremadura/Alentejo o órgão é formado por 8 dirigentes de cada central sindical, na Galiza/Norte de Portugal são 5, e na Andaluzia/Algarve 7. A escolha dos representantes é da responsabilidade de cada uma das organizações, embora subsista a preocupação de envolver sindicalistas de sectores de actividade que assumam mais relevância na discussão da temática transfronteiriça.

As Assembleias-gerais têm como objectivo a definição das linhas gerais de acção e de trabalho do CSI, bem como os meios e recursos a utilizar. Esta elege ainda uma Comissão Executiva de 8 elementos (2 de cada) com uma presidência e três vice-presidências,

17 Abarca os Distritos de Bragança, Castelo Branco, Guarda e Viseu, com cerca de 950 mil habitantes e 23.800 Km². Castilla-Léon é a maior província espanhola com uma área superior à de Portugal, e com uma população acima dos 2 milhões e meio, o que confere ao território uma densidade populacional baixa.

18 Os Estatutos da CES fazem referência expressa a *Confederações Nacionais*. (ETUC, 2008b) Tal impede a adesão de Confederações de âmbito regional, que possam ter representação significativa nas regiões espanholas em causa. É o caso da Confederação Intersindical Galega, bastante influente no caso da Galiza.

distribuídas por cada uma das quatro organizações. Os mandatos são actualmente de 2 anos, alternando a presidência entre sindicatos portugueses e espanhóis.

Esta orgânica é um pouco diferente no caso do CSI Galiza/Norte de Portugal. Embora a sua Comissão Executiva tenha o mesmo número de membros, subsiste apenas a presidência e uma vice-presidência. Tal deve-se ao facto de o CSI ter assento no Eures-T, e ser representado por estes dois cargos. Ainda, por vezes são adoptadas soluções de carácter temporário. É o caso do CSI Andalucia/Algarve onde a UGT Portuguesa, por falta de recursos, não pôde assumir os seus compromissos na totalidade. Assim, esta mantém a sua representação, embora em número menor, com possibilidade de voto, mas não pode assumir, de momento, as presidências rotativas.

Está prevista ainda a criação de comissões ou grupos de trabalho, o que depende das prioridades definidas nos seus programas de actividades, e que se encontra mais desenvolvida em alguns CSI. Finalmente, existem outros dois aspectos que merecem realce. Em primeiro lugar, o facto de os encontros, quer da Assembleia-geral quer da Comissão Executiva, alternarem entre regiões portuguesas e espanholas. Em segundo lugar, a adopção de um método de tomada de decisão por consenso, ou no caso da sua manifesta impossibilidade, que estas sejam tomadas pela maioria dos seus membros e com o apoio de pelo menos três das organizações.

Em relação às actividades realizadas pelos CSI, estas tem-se centrado sobretudo em três esferas de actuação:

1) Realização de Estudos com vista ao aprofundamento da caracterização das dinâmicas de mobilidade de trabalhadores em cada uma das regiões, identificando o sentido destas (sobretudo de Portugal para Espanha), sectores de actividade envolvidos¹⁹, bem como a tipificação dos principais tipos de problemas resultantes desta mesma mobilidade. Destaque-se também o desenvolvimento de análises no campo da legislação comparada de forma poder haver um melhor conhecimento das diferenças nos marcos legais, sobretudo laboral, fiscal e da segurança social. Estas reflexões têm sido feitas, em muitos casos, em parceria com instituições universitárias situadas nessas Euro-Regiões.

2) Dinamização de debates temáticos e encontros sectoriais. Estes dedicam a sua atenção sobre assuntos relevantes para a cooperação transfronteiriça e desenvolvimento regional, como as temáticas da saúde, emprego, fiscalidade, recursos hídricos, entre outras. Outra vertente relaciona-se com a dinamização de encontros que procurem reflectir sobre a forma de construir um diálogo social transfronteiriço, com a elaboração de propostas, dirigidas sobretudo ao poder político, de implementar instrumentos de cooperação que permitam uma maior capacidade de coordenação por parte das autoridades de ambos os países de forma a pôr cobro às múltiplas ilegalidades existentes. Aqui, as dificuldades prendem-se mais com o lado português pois é apontado o facto de os organismos mais directamente implicados não possuírem autonomia de tomada de decisão em relação à Administração Central. É o caso das CCDR's, bem como da Autoridade para as Condições de Trabalho (ACT) e do Instituto de Emprego e Formação Profissional (IEFP).

É mesmo referida a necessidade de dar passos concretos no sentido de promover mecanismos de *concertação social transfronteiriça*, tripartida, com vista a coordenar a intervenção e harmonizar algumas políticas:

19 Por exemplo o sobre a mobilidade no sector da Construção Civil e Obras Públicas realizado no quadro do EURES Transfronteiriço e CSI Galiza/Norte de Portugal. (EURES Transfronteiriço Norte de Portugal-Galiza, 2006).

“O número de empresas portuguesas que se instalaram ali na Andaluzia explodiu de 2005, 2006, 2007, 2008, explodiu de forma brutal, o número de contra-ordenações aumentou, o número de trabalhadores aumentou, do que nós temos necessidade é da existência de uma mesa, eu chamo-lhe mesa que assim os espanhóis percebem, uma mesa regional onde os diversos protagonistas disso possam discutir, numa primeira fase se calhar de um ponto de vista informal, sem consequências, só troca de opiniões, de informações, ouvir o que cada um tem para dizer, mas onde têm que estar os sindicatos, os patrões e as autoridades. Para discutir estes problemas todos.” (Entrevista a dirigente português do CSI Andaluzia/Algarve, 19.01.09)

“Porque não o chamado conselho de concertação social funcionar a nível fronteiriço? Um conselho de concertação social norte de Portugal/Galiza, juntando as duas partes, de um lado e do outro, para estudar estratégias comuns, contratação colectiva comum, aliás essa contratação colectiva comum está prevista já na União Europeia. Existe essa possibilidade e saiu documentação sobre isso recentemente, a possibilidade das regiões avançarem para contratação colectiva comum que possa efectivamente estabelecer de um lado e do outro as mesmas regras, os mesmos compromissos, até como forma de equilibrar a mobilidade dos trabalhadores. Esta harmonia na contratação colectiva, nos direitos, etc, no espaço fronteiriço ser regulada por contratação colectiva específica. Porque é que um empresário não há-de estar obrigado aos mesmos compromissos num lado e no outro?” (Entrevista a dirigente português do CSI Galiza/Norte de Portugal, 16.04.09)

Por fim, são promovidos ainda encontros por sector de actividade, com vista a construir uma acção sindical transfronteiriça mais coordenada.

3) Realização de acções conjuntas. É já comum assistir-se a tomadas de posição sobre determinados temas – exemplo disso é o comunicado do CSI Extremadura/Alentejo sobre a discriminação dos médicos espanhóis em Portugal; a cooperação regular em problemas concretos – solicitação de apoio de sindicalistas portugueses para a intervenção em sectores como os da Agricultura na Extremadura e da Construção Civil na Galiza e Andaluzia; bem como, embora em menor número, a realização de acções conjuntas transnacionais – é o caso das múltiplas visitas conjuntas a empresas na Galiza/Norte de Portugal, a participação de sindicalistas portugueses na manifestação contra a Directiva Bolkenstein em 2007 realizada em Badajoz, na fronteira entre a Extremadura e o Alentejo, ou ainda a Tribuna Pública realizada recentemente na fronteira de Vilar Formoso/Fuentes de Oñoro pelo CSI Castilla-León/Beiras-Nordeste.²⁰

No que diz respeito aos recursos empregues pode-se distinguir entre os próprios e os provenientes de outras instituições. Dada a debilidade de recursos próprios, que é agravada por um contexto de encerramento de empresas, e de diminuição do número de sindicalizados, grande parte das actividades tem sido assegurada pelo acesso a outros financiamentos, particularmente da Iniciativa Interreg. A maior dificuldade na obtenção deste tipo de financiamento (menor no lado espanhol, em virtude da intermediação realizada pelas Juntas das Comunidades Autónomas), vem causando dificuldades à manutenção de uma actividade de cooperação mais intensa.

Um estudo comparativo sobre os modelos de cooperação em quatro regiões transfronteiriças da União Europeia, aponta para o facto de o Interreg IIA Portugal/Espanha ter servido *“essencialmente para a disponibilização de apoios financeiros para alguns actores*

20 <http://www.jornalaguarda.com/index.asp?idEdicao=303&id=15933&idSeccao=3952&Action=noticia>.

institucionais e para o desenvolvimento de projectos correntes de investimento público, sem qualquer outro tipo de orientação estratégica aparente, e desprovidos de uma lógica transfronteiriça.” (Caramelo, 2007: 458)

De forma convergente, um dirigente do CSI Castilla-León/Beiras-Nordeste assinala a lógica diferenciada de acesso a fundos estruturais entre Portugal e Espanha, bem como as dificuldades de acesso a estes por parte de actores e instituições não estatais:

“Não esqueçamos que existe aqui uma diferença entre a concepção do acesso aos fundos estruturais por parte da Espanha e a concepção que está criada em Portugal. Em Portugal o QREN está concebido para o Estado dar dinheiro ao Estado. Não está concebido para, o dinheiro circula nos mesmos. Por isso é que a maior fatia é para autarquias, ministérios, para obras públicas dos próprios ministérios, e o residual para o resto. E mesmo o que é para o resto, para as empresas, muito centralizado (...) E portanto, nós hoje verificamos que grande parte do acesso aos fundos é através de, vamos ao Mais Centro não é, é uma candidatura, é um programa que existe no âmbito da CCDRC. Os sindicatos teoricamente podem lá ir. O movimento sindical pode lá ir, mas através das câmaras municipais.” (Entrevista a dirigente português do CSI Castilla-León/Beiras-Nordeste, 3.02.09)

Aqui, e mais uma vez, o CSI Norte/Galiza leva vantagem pois a existência de um Eures-T assegura recursos próprios, e financiamento regular determinado por um plano de actividades elaborado bienalmente. Dai que não constitua surpresa que uma das propostas dos sindicatos seja a da criação de Eures-T nas suas Euro-Regiões.

3. Notas finais

“O início no Algarve foi um início muito formal e sem conteúdo. Um grupo de 7 dirigentes de cada lado viam-se uma vez por ano, no que se chamava de assembleias-gerais, com um determinado tema de discussão. Quando acabava o dia, acabava o contacto. Depois a certa altura começou-se a aprofundar a cooperação, ate porque se conseguiu algum financiamento comunitário, através de uma linha qualquer, não me recorda, que vinha através da própria confederação europeia de sindicatos. A seguir as Comisiones Obreras conseguiram junto com a UGT [espanhola] abrir digamos caminho para obter financiamentos no âmbito do Interreg, e eles com esse financiamento e com algumas alterações nalguns protagonistas, começou-se a desenvolver mais cooperação. Ou seja, deixou de se fazer aqueles encontros anuais, só, continuaram-se a fazer encontros anuais, mas o seu conteúdo já era diferente digamos assim, o objectivo já era diferente, e não se limitava a esse encontros anuais. Lançaram-se para encontros sectoriais. Ao princípio, só os sindicatos espanhóis é que tinham financiamento, e portanto eram eles que suportavam essa cooperação. Por volta de 1998/99 nós conseguimos também fazer uma candidatura e obter financiamento comunitário através do Interreg.. E a dimensão das coisas cresceu imenso na altura de 1999/2000, porque deixamos de fazer só encontros, passamos a fazer estudos, a analisar determinado tipo de situações, e houve digamos um crescendo da cooperação. E agora eu diria que temos uma cooperação estabilizada, ou seja, não é uma cooperação esporádica, é estabilizada, e o que é curioso é que no quadro regional são os sindicatos que têm mais, têm mais caminho feito na cooperação entre as duas regiões. De tal forma que frequentemente nos vêm perguntar coisas a nós. (...) Mas esta cooperação, tem digamos também aqui, alguns aspectos positivos, mas também tem alguns aspectos complicados. Refiro-me concretamente, do ponto de vista das estruturas sindicais nós continuamos a ter, não estou a dizer que isto é errado, estou só a fazer uma constatação, nós continuamos a ter presentes fundamentalmente as agendas regionais e nacionais. E portanto a agenda trans-regional ou inter-regional fica sempre para o fim.” (Entrevista a dirigente português do CSI Andaluzia/Algarve, 19.01.09)

O extracto retirado de uma entrevista realizada a um dirigente sindical do CSI Andaluzia/Algarve é ilustrativo do percurso realizado pelos CSI entre Portugal e Espanha. A sua criação revestiu-se, inicialmente, de contornos de formalidade, ganhando paulatinamente mais relevância na sua intervenção diária.

O envolvimento directo de dirigentes sindicais em práticas quotidianas de cooperação transfronteiriça permite um maior aprofundamento de contactos, construção de relações de confiança interpessoal, um conhecimento mais pormenorizado e mais partilhado da realidade, e conseqüentemente, de melhores instrumentos de cooperação.

A existência de uma plataforma permanente de diálogo e acção conjunta entre sindicatos dos dois países permite a aquisição de maior centralidade desta dimensão que não confina a acção sindical ao espaço nacional. De facto, embora o discurso internacionalista constitua uma parte importante da identidade sindical, as dinâmicas de acção transnacional sempre ocuparam uma parte pequena do funcionamento regular destes. Esta vertente foi muitas vezes relegada para *departamentos internacionais* das confederações, e para a participação em momentos mais cerimoniais (como é o caso de Congressos), não correspondendo por isso a uma dimensão *plenamente* incorporada na acção sindical.²¹

O fim das fronteiras internas da União Europeia, a formação de um mercado comum e o aumento das interacções entre estes dois territórios, criou um novo quadro que suscitou desafios importantes à acção sindical, e aos quais estes procuraram dar resposta. Assim, e de forma prudente, poder-se-á afirmar que os CSI constituem experiências extremamente importantes, embora com um carácter bastante desigual. Apesar de todos possuírem um funcionamento regular, existem diversos factores que condicionam o sucesso destes instrumentos de cooperação:

- É mais intensa em regiões com maior dimensão e dinamismo económico (Norte/Galiza), que determinam a intensidade das interacções fronteiriças, mas também a força, importância e recursos disponíveis pelos sindicatos em presença;
- O maior grau de implicação dos governos autonómicos de Espanha na cooperação transfronteiriça, esbarra com a inexistência de um patamar de governo intermédio em Portugal, apontado como uma limitação para esta forma de cooperação;
- A estrutura organizacional das duas centrais sindicais influencia também o seu grau de implicação. A UGT-P é menos representativa numericamente e nos sectores mais relevantes para a cooperação transfronteiriça que a CGTP. Tem ainda uma estrutura mais centralizada, apresentando debilidades na sua representação regional. Por outro lado, a UGT-P possui um maior historial de inserção em organizações internacionais e de cooperação transnacional;
- Demasiada dependência de recursos provenientes da União Europeia. A ausência destes implica uma menor intensidade de contactos e de cooperação.

Finalmente, como se pode constatar no depoimento acima citado, constata-se uma tensão evidente entre a agenda nacional e uma agenda emergente como esta. Em primeiro lugar, pela (ainda) sobredeterminação da escala nacional. Em segundo lugar, pois num momento de *crise*, a diminuição dos recursos postos à disposição dos sindicatos, implica realizar opções que normalmente se centram na agenda política nacional; em terceiro lugar, as estruturas sindicais que participam nesta cooperação, localizadas em zonas sobretudo do interior de Portugal, são as mais débeis organizacionalmente e em termos de recursos.

No entanto, e apesar de todas estas limitações, os CSI parecem ser uma realidade em consolidação. Urge uma maior coordenação entre estas e uma maior visibilidade da sua

21 Sobre as dificuldades da inserção, quer da CGTP, quer da UGT no plano sindical transnacional ver Costa, 2004, 2005.

actuação. Mas é inegável que os CSI têm actuado não só como representantes dos interesses dos seus associados e trabalhadores assalariados, mas como verdadeiros parceiros da promoção do diálogo social transfronteiriço, defendendo, entre outras propostas, uma maior colaboração das autoridades ao nível da inspecção do trabalho, fiscalidade e segurança social; o aprofundamento dos instrumentos de cooperação como as Comunidades de Trabalho e Oficinas Eures-T; e a valorização de instrumentos de cooperação transfronteiriços tripartidos, com a participação de Sindicatos, Associações Patronais e Estado.

Referências Bibliográficas

- BENEYTO, Pere J.; GUILLÉN, Pedro (2006) *El sindicalismo del Siglo XXI. El libro del delegado/a de CC.OO.* Madrid: Secretaria Confederal de Organización y Formación Sindical de CC.OO.
- CAIRE, Guy (2000), "Syndicalisme ouvrier et mondialisation", in A. Fouquet, U. Rehfeldt e S. Le Roux (eds.), *Le syndicalisme dans la mondialisation*. Paris: Éditions de l'Atelier, 21-30.
- CARAMELO, Sérgio (2007) *União Europeia, Fronteira e Território*. Porto: Campo das Letras.
- CASTANHEIRA, J. (1985), "Os sindicatos e a vida política", *Análise Social*, 87-88-89, 801-818.
- CCCO/UGT-E/CGTP/UGT-P (2007), *Declaración de la 7ª Cumbre Sindical Ibérica* [<http://www.ccoo.es/cscceo/menu.do?Áreas:Internacional:Actualidad:5540>].
- COSTA, Hermes (1997), *Os desafios da globalização ao sindicalismo: contributos para uma perspectiva portuguesa*. (Tese de Mestrado em Sociologia). Coimbra: Faculdade de Economia.
- COSTA, Hermes (2004), "A UGT e a CGTP perante a integração europeia: A confirmação de um sindicalismo dual", *Oficina do CES*. 208 [<http://www.ces.uc.pt/publicacoes/oficina/208/208.pdf>].
- COSTA, Hermes (2005), *Sindicalismo Global ou Metáfora Adiada? – Os discursos e as práticas transnacionais da CGTP e da CUT* (Tese de Doutoramento em Sociologia). Coimbra: Faculdade de Economia.
- COSTA, Hermes; ARAÚJO, Pedro (2007), "Perfil sociográfico dos representantes portugueses em Conselhos de Empresa Europeus", *Oficina do CES*. 277 [<http://www.ces.uc.pt/publicacoes/oficina/277/277.pdf>].
- DUFFIELD, Mark (2001), *Global Governance and the new wars*. Londres: Zed Books.
- ETUC (2007), "Our members" [<http://www.etuc.org/r/13>].
- ETUC (2008a) "The Interregional Trade Union Councils" [http://www.etuc.org/IMG/pdf_CSI-Ft_A3_2008_CSI_screen-3.pdf].
- ETUC (2008b) "ETUC Constitution" [http://www.etuc.org/IMG/pdf_CES-Statuts_CES-Uk_def-3.pdf].
- EURES Transfronteiriço Norte de Portugal-Galiza (2006) *Mobilidade de trabalhadores portugueses no sector da construção civil e obras públicas entre o Norte de Portugal e Galiza* [<http://www.eures-norteportugal-galicia.org/html/pt/eures/cd13.html>].
- HABERMAS, Jürgen (1973), *Problemas de legitimación en el capitalismo tardío*. Buenos Aires: Amorrortu Editores.
- Instituto Nacional de Estadística (2009) "Padrón Municipal" [<http://www.ine.es>].
- Instituto Nacional de Estatística (2009) "População Residente" [<http://www.ine.pt>].
- ITUC (2007), "ITUC List of Affiliates" [<http://www.ituc-csi.org/spip.php?rubrique140>].
- JESSOP, Bob (1995) "The future of the national: erosion or reorganization? General reflections on the Western European case" Comunicação Apresentada na 2ª Conferência da Revista

Theory, Culture and Society "Culture and Identity: City, Nation, World. Berlim, 10-14 Agosto.

- MUNCK, Ronaldo (2002), *Globalization and Labour – The new "Great Transformation"*, London: Zed Books.
- SANTOS, Boaventura de Sousa (2001), "Os processos de Globalização" in SANTOS, Boaventura de Sousa (org.) *Globalização – Fatalidade ou Utopia?* Porto: Edições Afrontamento.
- SANTOS, Boaventura de Sousa; COSTA, Hermes (2004), "Introdução: para ampliar o cânone do internacionalismo operário" in SANTOS, Boaventura de Sousa (org.) *Trabalhar o mundo – os caminhos do novo internacionalismo operário*. Porto: Edições Afrontamento.
- SANTOS, Boaventura de Sousa (2004 [1995]), "Teses para a renovação do sindicalismo em Portugal, seguidas de uma apelo" in Estanque, Elísio et al. (Org.) *Relações laborais e sindicalismo em mudança – Portugal, Brasil e o Contexto transnacional*, Coimbra: Quarteto, 161-180.
- SERRA, Diogo (2004) *A realidade social na euro-região Alentejo/Extremadura*, Seminário de Yuste, Projecto ASEGE.
- STOLEROFF, A (1995), "O Padrão de Relações Industriais emergente em Portugal" *Organizações e Trabalho*, 13, 11-42.
- WEVER, Kirsten (1998) "International Labor Revitalization: enlarging the playing field" *Industrial Relations*, Vol. 37, n.º 3 (July 1998) 388-407.